

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAI**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA
DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO
DAS METAS FISCAIS**

3º QUADRIMESTRE/2021

EXIGÊNCIA LEGAL

Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2000, Art. 9º, § 4º

Art. 9º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 4º - Até o final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

TEMAS A SEREM APRESENTADOS

- Execução Orçamentaria
- Metas Arrecadação
- Aplicação de Recursos em Saúde (15%)
- Aplicação de Recursos em Educação (25%)
- Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB (70%)
- Despesas com Pessoal
- Ações de Investimentos Previstas na LDO e LOA

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Lei 4.320/64, Art. 2º, § 1º e 2º

Lei 4.320/64, Art. 2º - A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade.

§ 1º Integrarão a Lei de Orçamento:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;

II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo nº1;

III - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;

IV - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

§ 2º Acompanharão a Lei de Orçamento:

I - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

II - Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos nº6 a 9;

III - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Lei 4.320/64, Art. 2º, § 1º e 2º

Receita Arrecada em Exercícios Anteriores

Exercício	Valores
2017	32.718.222,54
2018	34.570.908,96
2019	39.881.386,76
2020	46.678.644,75

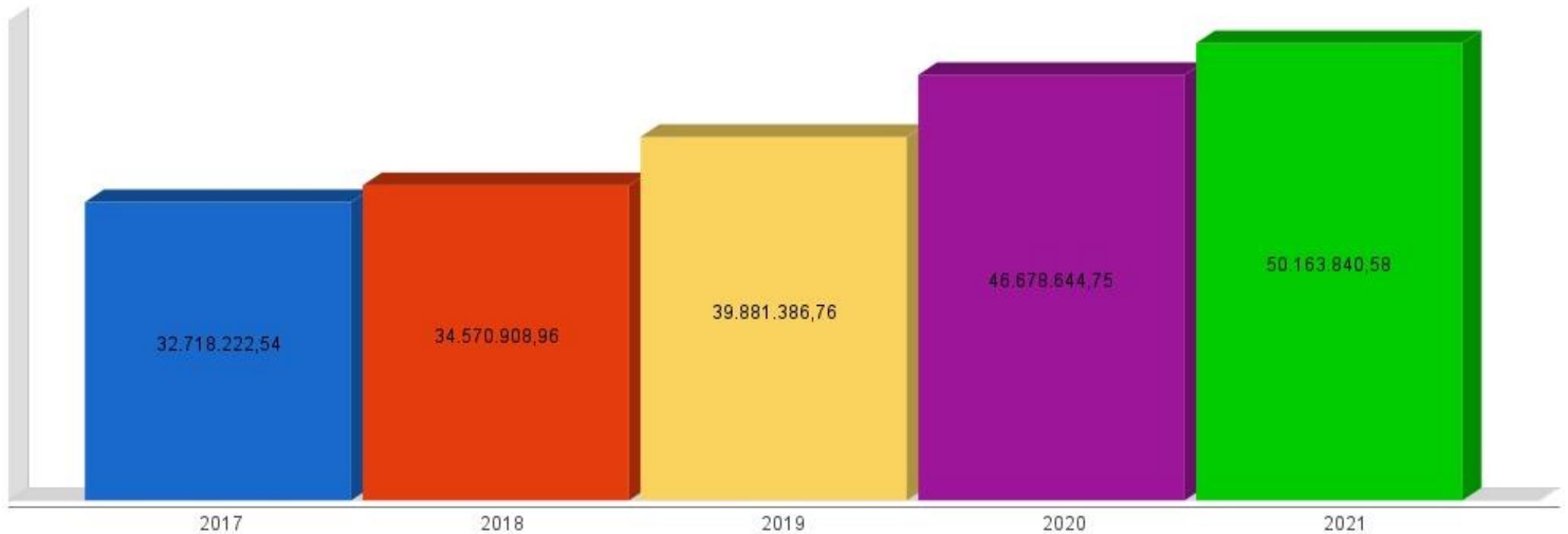
Receita Arrecadada até 3º Quadrimestre/2021

Receita Orçamentária	50.163.840,58
Média Mensal	4.180.320,05

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Lei 4.320/64, Art. 2º, § 1º e 2º

Evolução da Receita Orçamentaria



DESPEZA ORÇAMENTÁRIA

Lei 4.320/64, Art. 2º, § 1º e 2º

Despesa Realizada em Exercícios Anteriores

Exercício	Empenhado	Liquidado
2017	31.547.521,35	30.819.876,98
2018	33.324.785,08	32.807.151,91
2019	40.974.257,70	40.905.479,70
2020	44.547.852,41	42.346.234,16

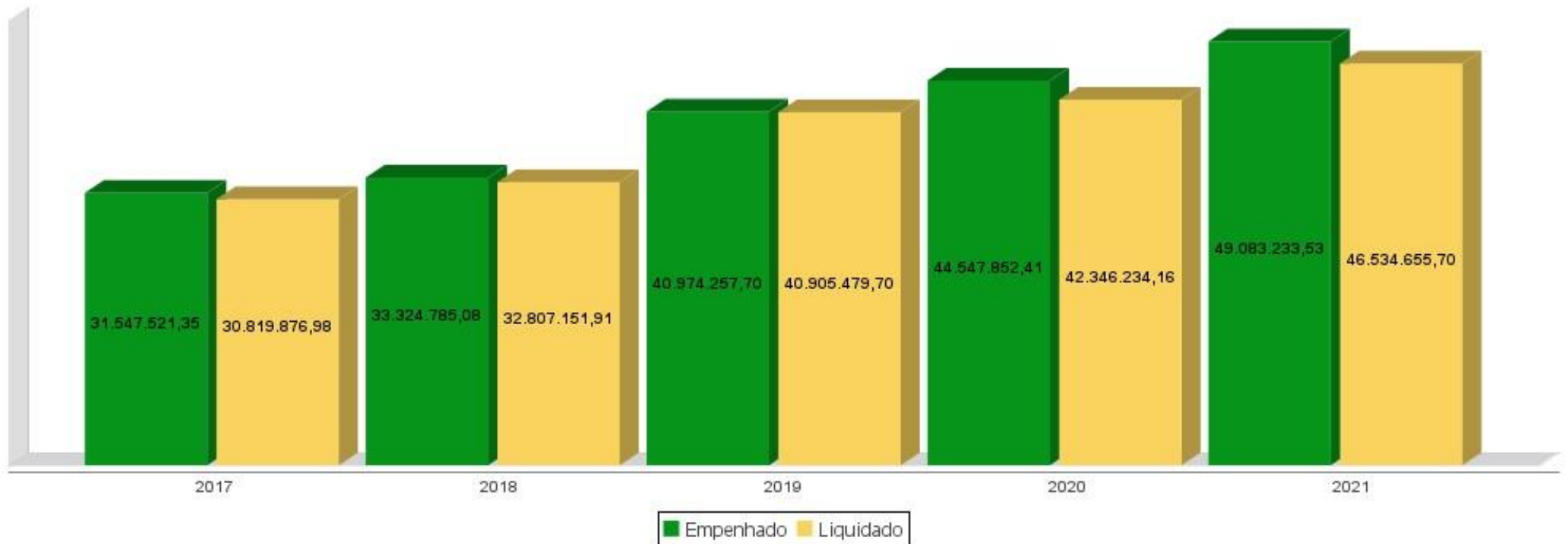
Despesa até 3º Quadrimestre/2021

Despesa Orçamentária	49.083.233,53	46.534.655,70
Média Mensal	4.090.269,46	3.877.887,98

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Lei 4.320/64, Art. 2º, § 1º e 2º

Evolução da Despesa Orçamentaria Realizada



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar nº101/2000, Art. 2º, IV, 'c', § 1º e 3º

LRF, Art. 2º - Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

IV - Receita Corrente Líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do Art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar n°101/2000, Art. 2°, IV, 'c', § 1° e 3°

Receita Corrente Líquida (RCL) Arrecadada em Exercícios Anteriores

Exercício	Valores
2017	31.456.907,00
2018	34.176.922,76
2019	38.165.560,91
2020	42.148.887,57

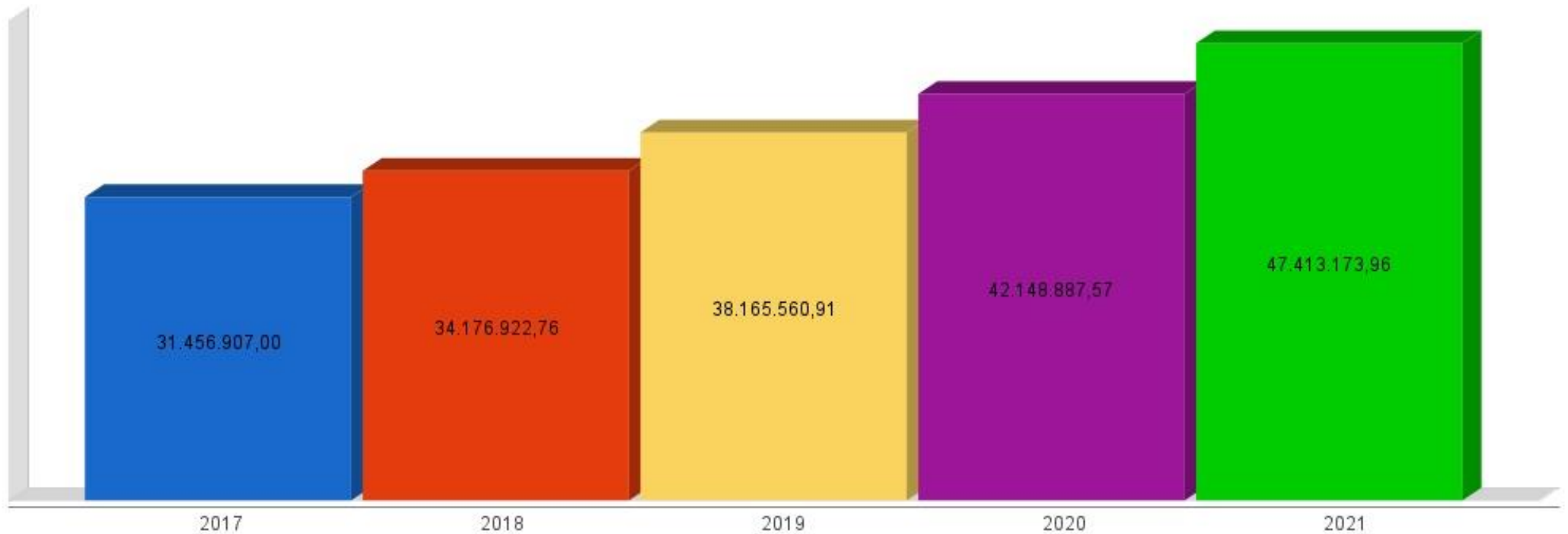
Receita Corrente Líquida Arrecadada até 3º Quadrimestre/2021

Receita Corrente Líquida	47.413.173,96
Média Mensal	3.951.097,83

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar nº101/2000, Art. 2º, IV, 'c', § 1º e 3º

Evolução da Receita Corrente Líquida (RCL)



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52

LRF, Art. 52 - O relatório a que se refere o § 3º do Art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I - balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

- a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;
- b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

II - demonstrativos da execução das:

- a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;
- b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;
- c) despesas, por função e subfunção.

§ 1º Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária constarão destacadamente nas receitas de operações de crédito e nas despesas com amortização da dívida.

§ 2º O descumprimento do prazo previsto neste artigo sujeita o ente às sanções previstas no § 2º do Art. 51.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52

Receitas Arrecadadas	
Receitas Correntes (I)	47.764.896,73
Receita Tributária	5.277.316,35
Receita de Contribuições	720.088,16
Receita Patrimonial	316.758,17
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	16.840,00
Transferências Correntes	47.789.230,99
(-) Deduções das Transferências Correntes	-6.519.030,10
Outras Receitas Correntes	163.693,16
Receitas de Capital (II)	2.398.943,85
Operações de Crédito	1.044.281,67
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	77.982,18
Transferências de Capital	1.276.680,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Total (III) = (I+II)	50.163.840,58

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52

Despesas Liquidadas Por Função de Governo

01 - Legislativa	849.008,10
04 - Administração	3.529.517,22
06 - Segurança Pública	828.726,98
08 - Assistência Social	2.220.246,65
09 - Previdência Social	243.651,85
10 - Saúde	10.952.317,47
12 - Educação	12.206.774,53
13 - Cultura	484.636,70
15 - Urbanismo	4.179.657,13
16 - Habitação	38.756,88
17 - Saneamento	491.934,24
18 - Gestão Ambiental	44.576,76
20 - Agricultura	3.520.061,51
22 - Indústria	369.237,94
23 - Comércio e Serviços	274.934,59
24 - Comunicações	17.032,00
26 - Transporte	4.796.811,38
27 - Desporto e Lazer	409.404,78
28 - Encargos Especiais	1.077.368,99
99 - Reserva de Contingência	0,00
Total (IV)	46.534.655,70

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52

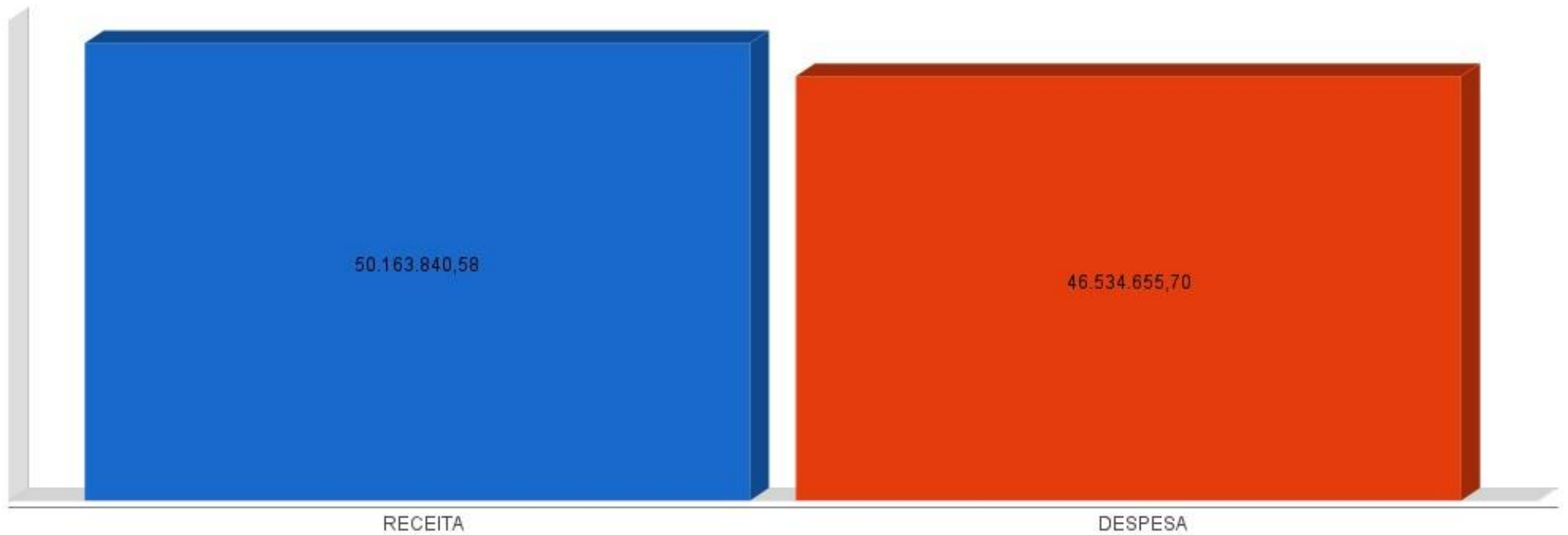
Execução Orçamentária e Financeira

Superávit Financeiro do Exercício Anterior (V)	6.135.990,83
Superávit Financeiro Apurado Até o Quadrimestre (VI) = (III-IV)	3.629.184,88
Restos a Pagar Não Processados (VIII)	- 2.548.577,83
Superávit (VII) = (V + VI - VIII)	7.216.597,88

Saldo Financeiro Disponível	7.216.597,88
Fundo Municipal de Saúde	623.102,54
Fundo Municipal da Educação	972.007,12
Fundo Municipal da Assistência Social	249.723,93
Câmara Municipal de Vereadores	721.601,87
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	128.741,73
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	3.349,46
Recursos de Transferência para o FIA/IR	485.287,53
Recursos de Transferência para o FM Idoso/IR	376.522,46
Auxílio Financeiro FPM – Medida Provisória 938/2020	25.839,29
Fundo Especial do Petróleo	99.551,75
COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020)	63.935,89
Convênio Trânsito – Militar	13.178,52
Convênio Trânsito – Civil	69.191,48
Convênio Trânsito – Prefeitura	23.818,05
Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 05/2019)	200.000,00
Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	350.516,96
Transferência de Convênios da União – Outros	447.528,22
Outras vinculações ordinárias – Polícia, Bombeiros, Ambiental e FIA	380.764,21
Total de Recursos Vinculados	5.234.661,01
Total Disponível de Recursos Livres	1.981.936,87

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52



METAS DE ARRECADAÇÃO

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 8º e Art. 13

LRF, Art. 8º - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea "c" do inciso I do Art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

LRF, Art. 13 - No prazo previsto no Art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

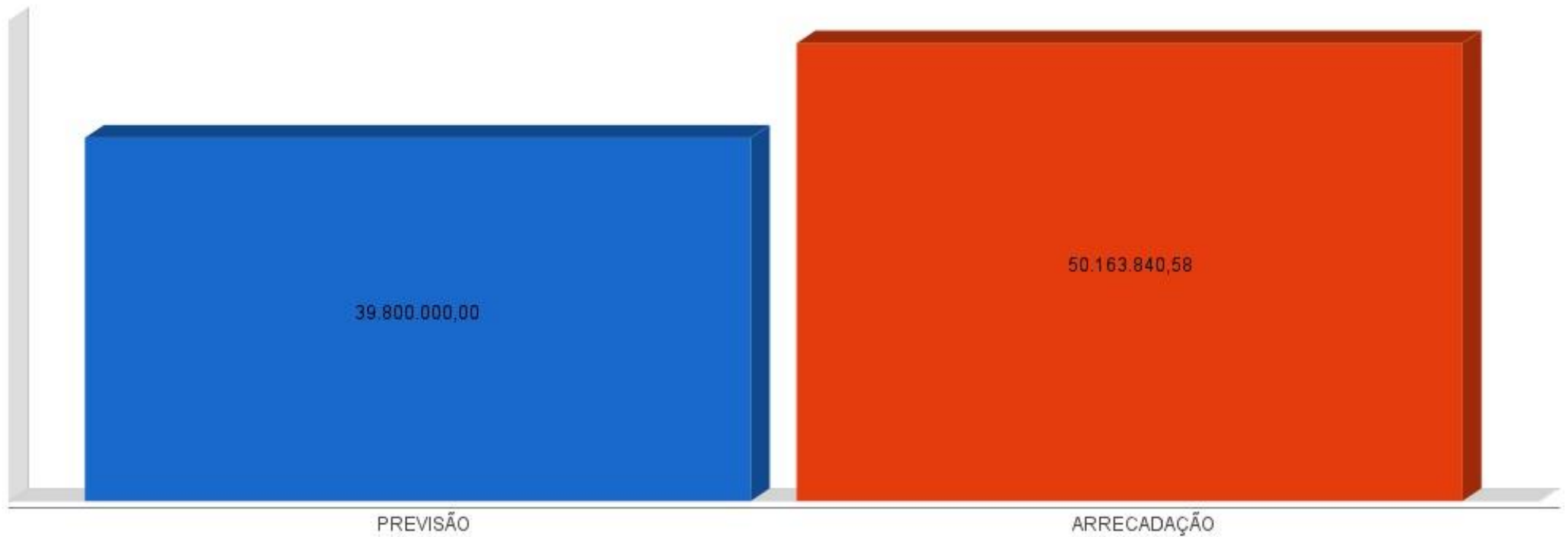
METAS DE ARRECAÇÃO

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 8º e Art. 13

Receitas Orçamentárias	Previsão	Arrecadação	Diferença
Receitas Correntes (I)	39.800.000,00	47.764.896,73	7.964.896,73
Receita Tributária	0,00	5.277.316,35	5.277.316,35
Receita de Contribuições	0,00	720.088,16	720.088,16
Receita Patrimonial	0,00	316.758,17	316.758,17
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	16.840,00	16.840,00
Transferências Correntes	0,00	47.789.230,99	47.789.230,99
(-) Deduções das Trasnências Correntes	0,00	-6.519.030,10	-6.519.030,10
Outras Receitas Correntes	39.800.000,00	163.693,16	-39.636.306,84
Receitas de Capital (II)	0,00	2.398.943,85	2.398.943,85
Operações de Crédito	0,00	1.044.281,67	1.044.281,67
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	77.982,18	77.982,18
Transferências de Capital	0,00	1.276.680,00	1.276.680,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I+II)	39.800.000,00	50.163.840,58	10.363.840,58

METAS DE ARRECADAÇÃO

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 8º e Art. 13



APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ADCT, Art. 77, III e Emenda Constitucional nº29 de 13/09/2000

EC 29/2000, Art. 7º - O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte Art. 77:

"III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o Art. 156 e dos recursos de que tratam os Art's. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º."

Receita bruta de Impostos e Transferências (I)	36.595.242,92
Despesas por função/subfunção (II)	10.953.117,47
Deduções (III)	4.660.529,29
Despesas para efeito de cálculo (IV) = (II-III)	6.292.588,18
Mínimo a ser aplicado	5.489.286,44
Aplicado à maior	803.301,74
Percentual aplicado = (IV) / (I) x 100	17,20

APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

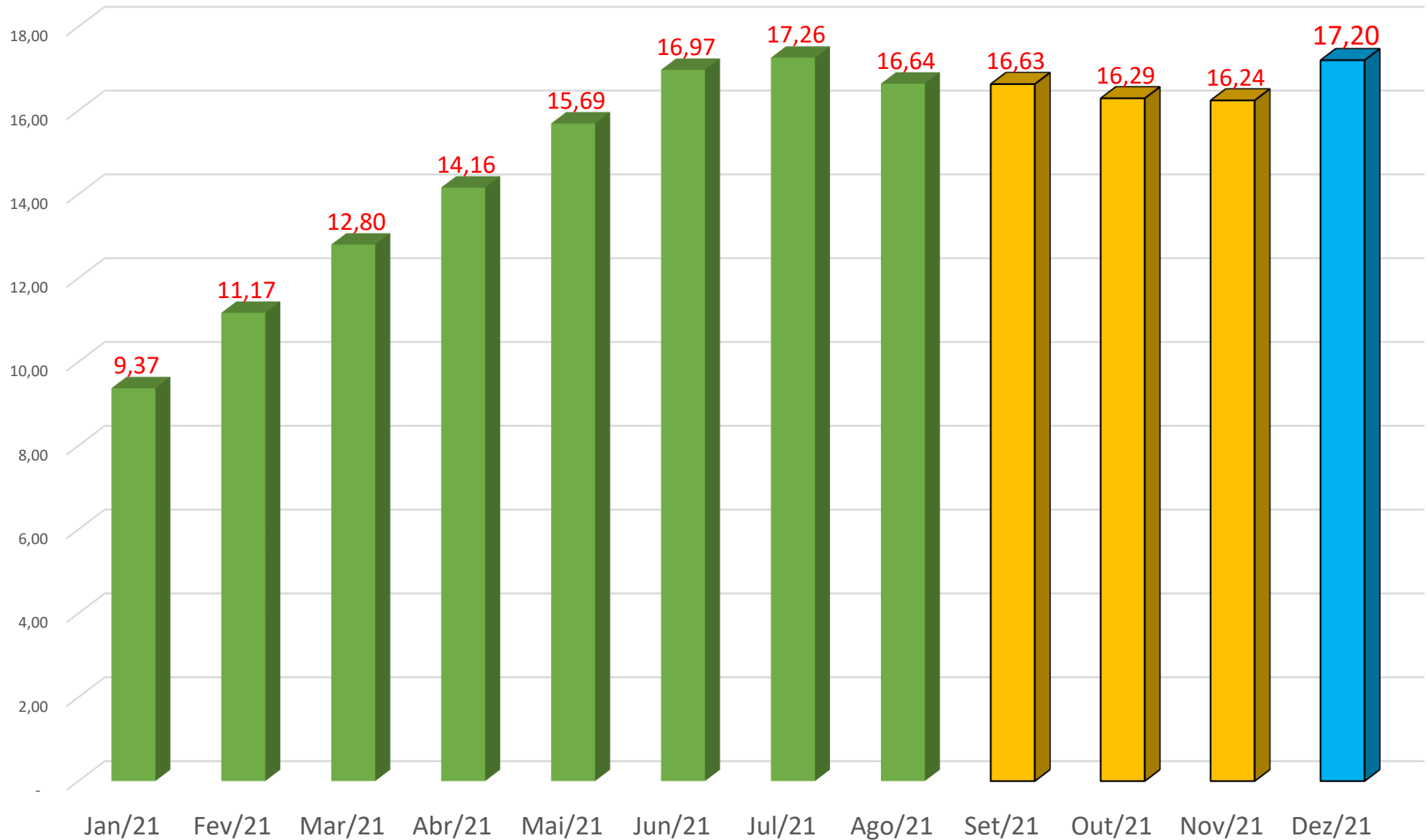
ADCT, Art. 77, III e Emenda Constitucional nº29 de 13/09/2000



APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ADCT, Art. 77, III e Emenda Constitucional nº29 de 13/09/2000 – Evolução

Evolução mensal dos gastos com Saúde



APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Constituição Federal, Art. 212 e LDB, Art. 72

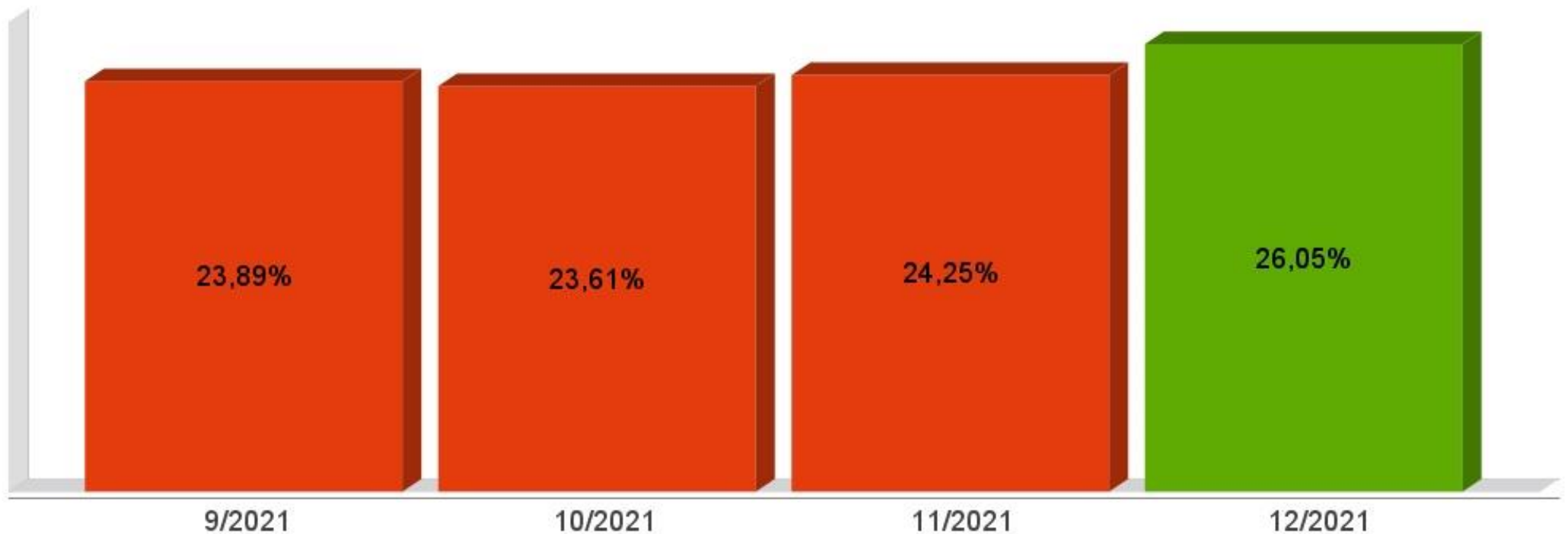
CF, Art. 212 - A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

LDB, Art. 72 - As receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Público, assim como nos relatórios a que se refere o § 3º do Art. 165 da Constituição Federal.

Receita bruta de Impostos e Transferências (I)	37.694.574,86
Despesas por função/subfunção (II)	12.094.695,69
Deduções (III)	986.646,41
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (IV)	1.285.377,34
Despesas para efeito de cálculo (V) = (II-III-IV)	9.820.524,94
Mínimo a ser aplicado	9.423.643,72
Aplicado à Menor	396.881,22
Percentual aplicado = (V) / (I) x 100	26,05

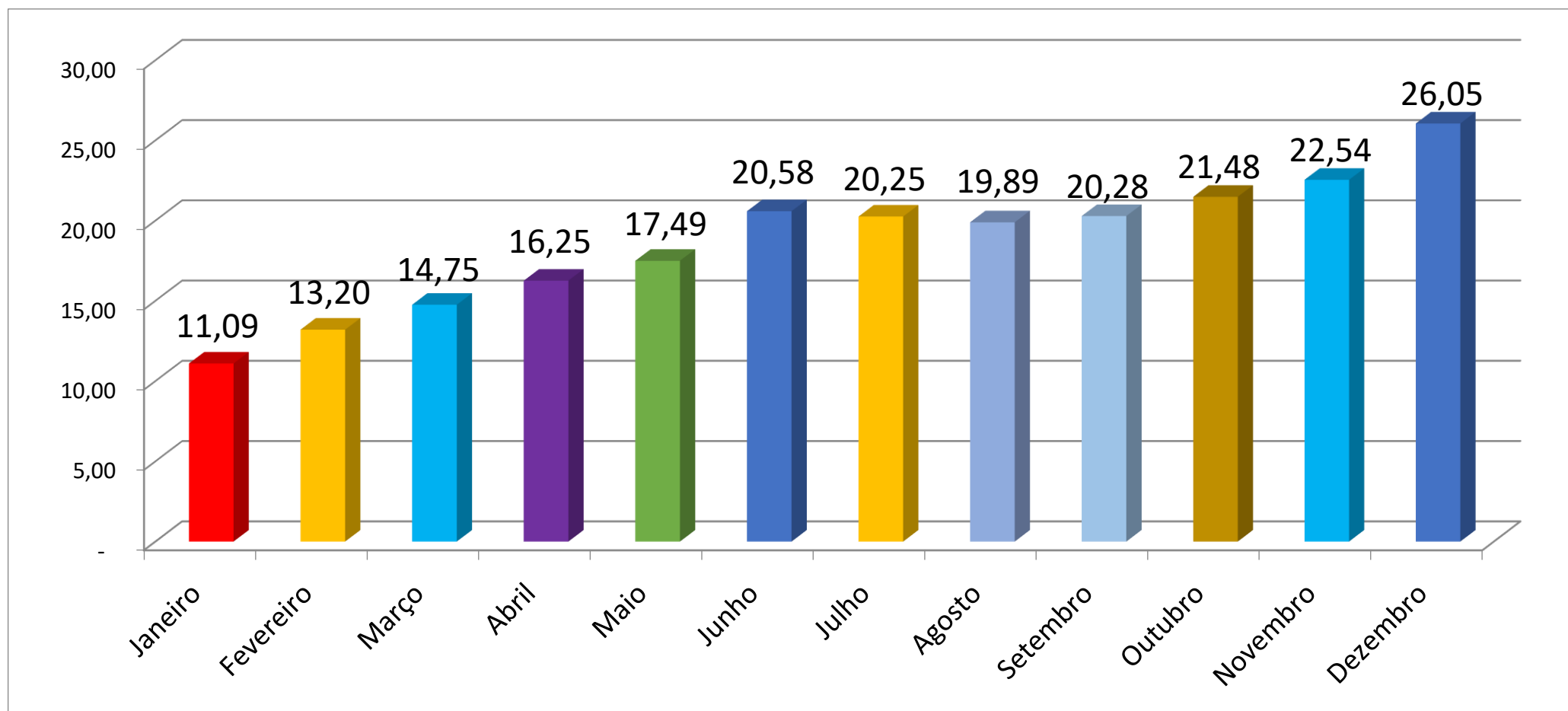
APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Constituição Federal, Art. 212 e LDB, Art. 72



APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Constituição Federal, Art. 212 e LDB, Art. 72 – Evolução



APLICAÇÃO DE 70% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EC 108/2020, Lei N°14.113

Receita do FUNDEB (I)	7.829.969,19
Despesas (II)	6.165.541,30
Mínimo a ser Aplicado	5.480.978,50
Aplicado à Maior	684.562,80
Percentual Aplicado = (II) / (I) x 100	78,74

APLICAÇÃO DE 70% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EC 108/2020, Lei N°14.113



DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar nº101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

CF, Art. 169 - A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

LRF, Art. 19 - Para os fins do disposto no caput do Art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

III - Municípios: 60% (sessenta por cento)

LRF, Art. 20 - A repartição dos limites globais do Art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

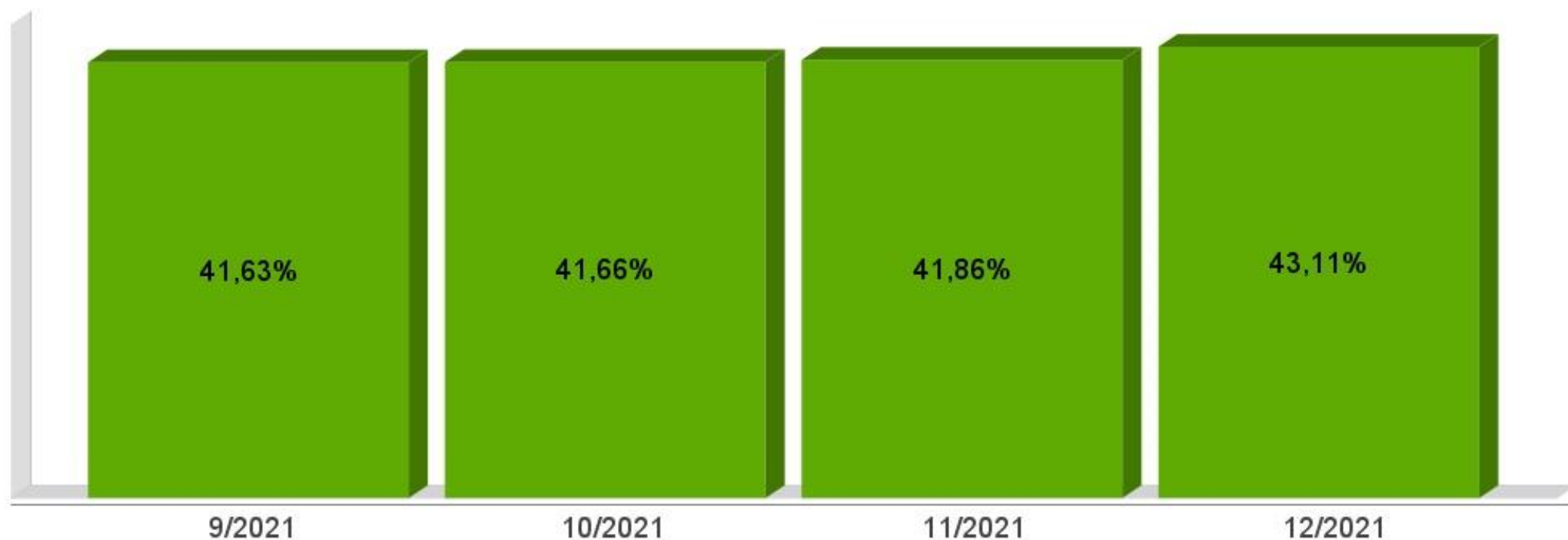
DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar nº101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 (doze) Meses (I)	47.413.173,96
Despesa Líquida com Pessoal Realizada nos Últimos 12 (doze) Meses (II)	20.439.216,42
Limite Prudencial - 51,30%	24.322.958,24
Limite Máximo - 54,00%	25.603.113,94
Percentual aplicado = (II) / (I) x 100	43,11

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar nº101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III



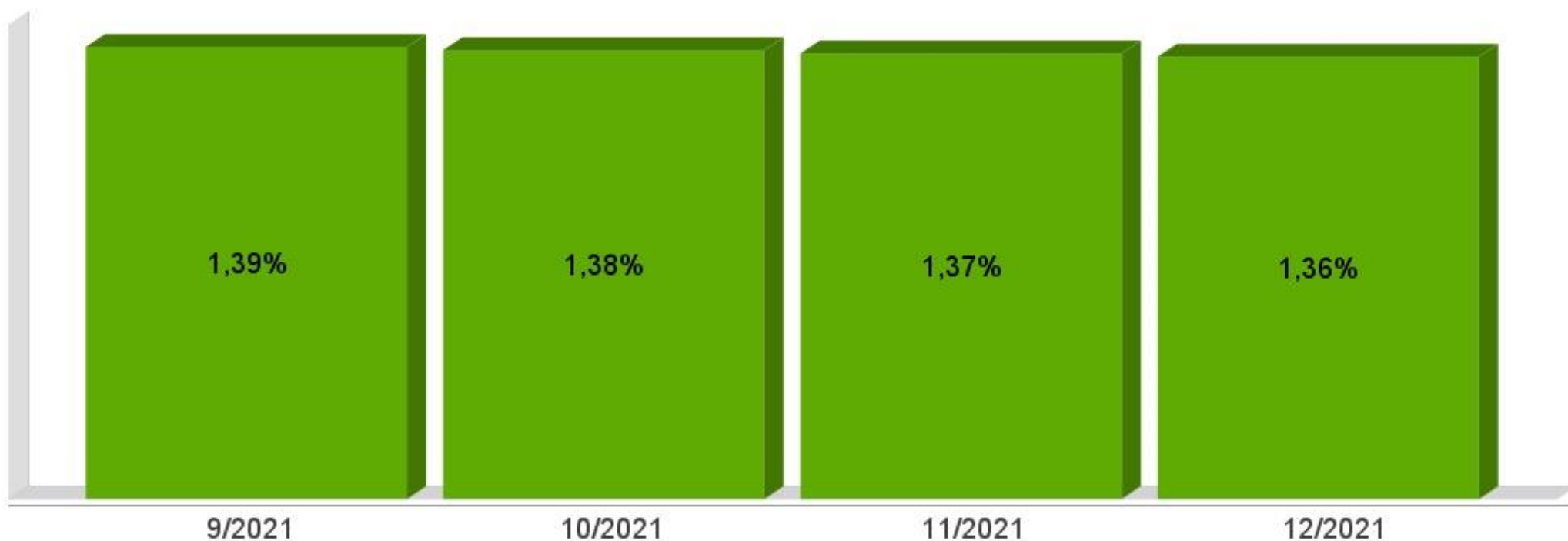
DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar nº101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 (doze) Meses (I)	47.413.173,96
Despesa Líquida com Pessoal Realizada nos Últimos 12 (doze) Meses (II)	646.028,18
Limite Prudencial - 5,70%	2.702.550,92
Limite Máximo - 6,00%	2.844.790,44
Percentual aplicado = (II) / (I) x 100	1,36

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar nº101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III



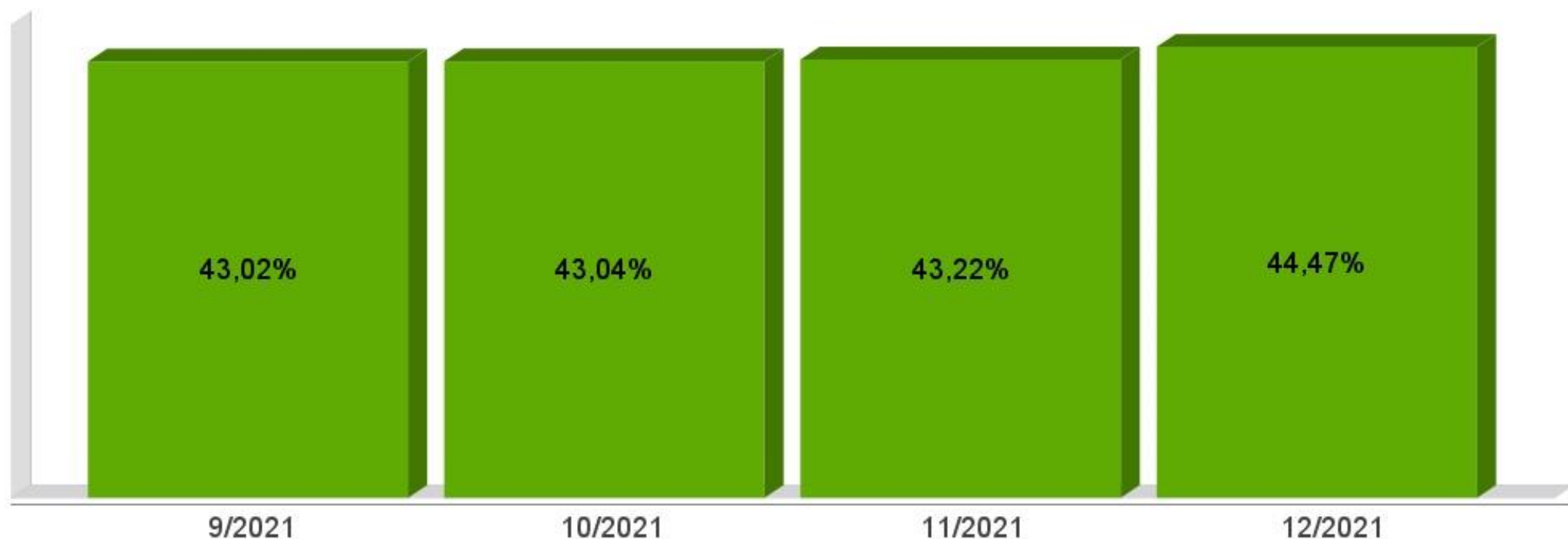
DESPESAS COM PESSOAL CONSOLIDADO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar nº101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 (doze) Meses (I)	47.413.173,96
Despesa Líquida com Pessoal Realizada nos Últimos 12 (doze) Meses (II)	21.085.244,60
Limite Prudencial - 57,00%	27.025.509,16
Limite Máximo - 60,00%	28.447.904,38
Percentual aplicado = (II) / (I) x 100	44,47

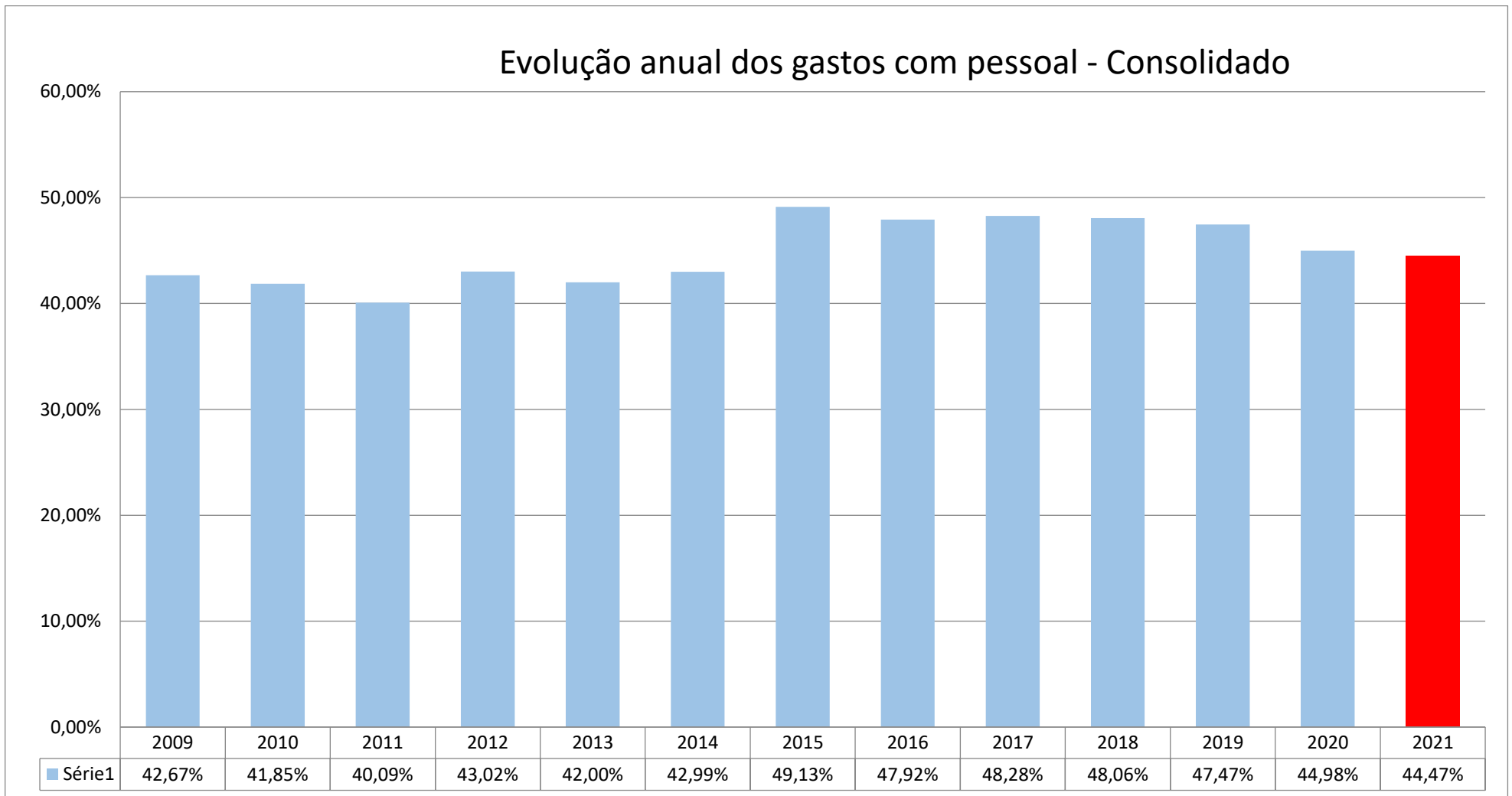
DESPESAS COM PESSOAL CONSOLIDADO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar nº101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III



DESPESAS COM PESSOAL CONSOLIDADO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar nº101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III



ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE INVESTIMENTOS PREVISTAS NA LDO E LOA

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 9º, § 4º

LRF, Art. 59 - O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I - Cumprimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI					
Projeto/Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1002 - Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1003 - Incentivos a Expansão Comercial e Industrial	170.000,00	0,00	0,00	80.075,28	89.924,72
1004 - Promoção da Política Municipal de Habitação	110.000,00	0,00	90.000,00	8.784,60	11.215,40
1005 - Construção/Adaptação de Praças/Centros Esportivos e Recreati	150.000,00	43.000,00	150.000,00	7.086,07	35.913,93
1006 - Implantação de Sinalização Turística/Pórticos	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
1007 - Revitalização área de Lazer					

	40.000,00	0,00	0,00	39.870,01	129,99
1008 - Construção/Adaptação Centros de Eventos/Pavilhões Multi Uso	60.000,00	380.000,00	10.000,00	409.088,18	20.911,82
1009 - Aquisição de Veículo para Secretaria da Agricultura	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
1010 - Implantação Patrulha Agrícola	20.000,00	713.984,26	0,00	512.694,26	221.290,00
1011 - Obras de Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias Pública	300.000,00	2.447.547,61	0,00	1.523.798,54	1.223.749,07
1012 - Implantação Infraestrutura para Rua Coberta	500.000,00	804.000,00	0,00	802.212,58	501.787,42
1013 - Implantação de Passeio Público	100.000,00	0,00	90.000,00	2.014,80	7.985,20
1014 - Aquisição de Máquinas e Veículos para o Setor de Transportes	50.000,00	403.000,00	0,00	450.000,00	3.000,00
1015 - Construção de Pontes e Pontilhões	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
1016 - Construção de Abrigos de Passageiros	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
1017 - Expansão do Sistema de Iluminação Pública	120.000,00	109.935,32	0,00	198.660,98	31.274,34
1018 - Implantação Corpo de Bombeiros	50.000,00	210.308,80	0,00	234.111,39	26.197,41
1019 - Ampliação Abastecimento de Água Potável para Comunidades Rur					

	100.000,00	288.000,00	10.000,00	294.827,91	83.172,09
1020 - Implantação/Adaptações de Estações de Captação e Tratamento	50.000,00	0,00	0,00	23.430,68	26.569,32
9999 - Reserva de Contingência	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
0001 - Pagamento de Inativos, Pensionistas e Complementos de Proven	240.000,00	5.000,00	0,00	243.651,85	1.348,15
0002 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada	400.000,00	0,00	200.000,00	196.300,10	3.699,90
0003 - Contribuições ao PASEP	390.000,00	70.000,00	0,00	448.879,24	11.120,76
0004 - Pagamento de Sentenças/Precatórios Judiciais	150.000,00	285.000,00	0,00	432.189,65	2.810,35
2002 - Atividades Gabinete Prefeito	550.000,00	11.000,00	0,00	553.203,81	7.796,19
2003 - Procuradoria Geral do Município	210.000,00	1.000,00	0,00	210.056,92	943,08
2004 - Coordenação do Sistema de Controle Interno	150.000,00	31.500,00	10.000,00	170.089,51	1.410,49
2005 - Assessoria de Imprensa e Comunicação Oficial	250.000,00	7.100,00	4.100,00	249.430,78	3.569,22
2006 - Assessoria de Gestão Administrativa	230.000,00	0,00	0,00	222.064,87	7.935,13
2007 - Defesa Civil - Resposta aos Desastres					

	30.000,00	111.007,90	0,00	134.868,73	6.139,17
2008 - Planejamento e Desenvolvimento Econômico					
	260.000,00	28.400,00	5.400,00	282.837,60	162,40
2009 - Implantação Centro Desenvolvimento Industrial					
	70.000,00	0,00	60.000,00	6.325,06	3.674,94
2010 - Gerência de Administração Geral					
	1.295.000,00	126.500,00	45.000,00	1.346.394,71	30.105,29
2011 - Gerência de Administração Financeira					
	715.000,00	19.600,00	41.100,00	677.735,53	15.764,47
2012 - Contribuições e Auxílios à Entidades Municipalistas					
	150.000,00	0,00	48.000,00	101.925,09	74,91
2013 - Proteção Social a Criança e Adolescente - CT					
	210.000,00	32.000,00	11.000,00	214.766,97	16.233,03
2014 - Promoção da Política Municipal de Apoio a Pessoa Idosa					
	150.000,00	30.000,00	80.000,00	69.437,93	30.562,07
2015 - Proteção Social Básica ao Idoso / FMI					
	30.000,00	48.000,00	0,00	36.852,09	41.147,91
2016 - Proteção a Criança em Situação de Risco					
	40.000,00	63.839,31	0,00	43.927,69	59.911,62
2017 - Coordenadoria de Habitação de Interesse Social					
	30.000,00	0,00	0,00	29.972,28	27,72
2018 - Atividades Desportivas					
	600.000,00	40.000,00	170.000,00	402.318,71	67.681,29
2019 - Promoção do Turismo					

	100.000,00	168.000,00	60.000,00	194.970,95	13.029,05
2020 - Manutenção Atividades de Promoção Rural	1.150.000,00	332.576,83	0,00	1.383.005,70	99.571,13
2021 - Manutenção Política de Incentivos à Produção Agrícola	1.320.000,00	450.000,00	0,00	1.738.379,24	31.620,76
2022 - Sistema de Inspeção Animal	150.000,00	5.000,00	5.000,00	133.202,31	16.797,69
2023 - Atividades do Programa de Gestão Ambiental	60.000,00	3.000,00	18.000,00	44.576,76	423,24
2024 - Manutenção dos Serviços Urbanos	1.000.000,00	439.410,06	0,00	1.414.401,30	25.008,76
2025 - Manutenção dos Serviços Viários	3.130.000,00	1.858.090,73	0,00	4.796.841,12	191.249,61
2026 - Atividades de Segurança Pública	199.000,00	108.299,18	0,00	227.535,00	79.764,18
2027 - Manutenção da Iluminação Pública	531.000,00	0,00	0,00	507.479,79	23.520,21
2028 - Serviços de Recolha de Lixo	650.000,00	50.000,00	41.500,00	655.253,80	3.246,20
2029 - Manutenção Corpo de Bombeiros	120.000,00	190.000,00	0,00	262.921,86	47.078,14
2030 - Manutenção Atividades de Telecomunicações	20.000,00	5.000,00	5.000,00	17.032,00	2.968,00
2031 - Manutenção Sistemas de Abastecimento de Água					

	90.000,00	98.000,00	0,00	173.675,65	14.324,35
2032 - Manutenção Atividades Culturais	360.000,00	137.000,00	0,00	484.636,70	12.363,30
Total da Unidade	17.130.000,00	10.154.100,00	1.404.100,00	22.693.796,58	3.186.203,42

Unidade Gestora: 02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MONDAI					
Projeto/Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1029 - Aquisição de Veículo para a Assistência Social	0,00	84.300,00	0,00	84.300,00	0,00
2050 - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	470.000,00	202.006,04	30.000,00	546.603,72	95.402,32
2051 - Gestão Descentralizada do Bolsa Família	35.000,00	30.499,54	4.500,00	33.623,91	27.375,63
2052 - Assistência Social Geral	670.000,00	189.849,57	0,00	815.519,60	44.329,97
2053 - Proteção Social Especial - Ação Continuada PDF	10.000,00	9.106,96	8.000,00	5.000,00	6.106,96
2054 - Política de Concessão de Benefícios Eventuais	35.000,00	47.332,00	0,00	78.338,46	3.993,54
2055 - Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes	220.000,00	0,00	18.000,00	201.600,00	400,00
2056 - Proteção Social Especial - Ação Continuada Abrigo	40.000,00	39.405,89	5.000,00	0,00	74.405,89
2057 - Acolhimento institucional de longa permanência para Idosos					

	100.000,00	10.000,00	17.000,00	91.056,28	1.943,72
Total da Unidade	1.580.000,00	612.500,00	82.500,00	1.856.041,97	253.958,03

Unidade Gestora: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONDAI FME					
Projeto/Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1021 - Ampliação Rede Física Escolar do Ensino Fundamental	200.000,00	1.396.000,00	20.000,00	947.590,61	628.409,39
1022 - Equipamentos e Mobiliários para a Educação Básica	50.000,00	65.166,65	0,00	100.236,18	14.930,47
1023 - Ampliação Rede Física Escolar do Ensino Infantil	100.000,00	387.950,14	20.000,00	171.843,78	296.106,36
1028 - Aquisição de Ônibus para a o Ensino Fundamental	0,00	317.900,00	0,00	317.900,00	0,00
2033 - Magistério do Ensino Fundamental	3.250.000,00	623.637,55	0,00	3.850.908,78	22.728,77
2034 - Manutenção Ensino Fundamental	1.560.000,00	279.645,32	165.000,00	1.640.736,88	33.908,44
2035 - Qualificação profissional dos docentes do ensino fundamental	10.000,00	25.000,00	0,00	34.711,55	288,45
2036 - Transporte Escolar do Ensino Fundamental	955.000,00	358.794,99	155.000,00	986.813,53	171.981,46
2037 - Transporte Escolar do Ensino Infantil	580.000,00	33.000,00	93.000,00	449.405,95	70.594,05
2038 - Magistério do Ensino Infantil - Pré-Escolar					

	1.500.000,00	400.000,00	0,00	1.891.593,33	8.406,67
2039 - Manutenção Educação Infantil	800.000,00	159.861,96	105.000,00	804.807,52	50.054,44
2040 - Qualificação profissional dos docentes do ensino Infantil da	10.000,00	18.500,00	0,00	28.198,20	301,80
2041 - Magistério do Ensino Infantil - Creches	600.000,00	0,00	150.000,00	444.039,19	5.960,81
2042 - Manutenção Creches Municipais	500.000,00	140.000,00	122.000,00	425.910,19	92.089,81
2043 - Manutenção das Atividades de Educação Especial	80.000,00	70.000,00	10.000,00	139.090,08	909,92
2044 - Transporte Escolar do Ensino Médio	75.000,00	29.625,58	0,00	104.293,12	332,46
2045 - Auxílio a Estudantes do Ensino Médio	30.000,00	0,00	0,00	19.675,00	10.325,00
2046 - Auxílio a Estudantes Universitários	190.000,00	1.000,00	100.000,00	91.000,00	0,00
2047 - Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	100.000,00	36.172,97	3.000,00	130.392,06	2.780,91
2048 - Alimentação Escolar do Ensino Pré-Escolar	70.000,00	30.000,00	0,00	94.430,43	5.569,57
2049 - Alimentação Escolar do Ensino - Creche	50.000,00	10.744,84	0,00	57.693,03	3.051,81
Total da Unidade	10.710.000,00	4.383.000,00	943.000,00	12.731.269,41	1.418.730,59

Unidade Gestora: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI					
Projeto/Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1024 - Construção/Ampliação/Adaptação Unidades de Saúde	50.000,00	63.000,44	10.000,00	102.360,47	639,97
1025 - Aquisição de veículos para o Fundo da Saúde	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2058 - Atividades Programas SF - ACS e SB	3.000.000,00	535.933,52	60.000,00	3.448.883,25	27.050,27
2059 - Atividades do Núcleo de Atenção à Saúde da Família	250.000,00	98.282,33	21.500,00	289.847,89	36.934,44
2060 - Atividades de Atenção Básica em Saúde	1.919.900,00	664.746,13	7.000,00	2.343.783,59	233.862,54
2061 - Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	520.100,00	96.752,76	65.000,00	497.503,54	54.349,22
2062 - Serviços de Assistência à Saúde da População p/ Procedimento	2.200.000,00	652.859,66	9.900,00	2.750.335,21	92.624,45
2063 - Atividades de Assistência Farmacêutica Básica	450.000,00	215.965,26	0,00	606.166,59	59.798,67
2064 - Distribuição Suplementar de Medicamentos	600.000,00	0,00	0,00	569.858,18	30.141,82
2065 - Atividades de Vigilância Sanitária	170.000,00	52.040,67	20.000,00	146.923,68	55.116,99
2066 - Atividades de Vigilância Epidemiológica					

	150.000,00	121.819,23	59.000,00	197.455,07	15.364,16
Total da Unidade	9.330.000,00	2.501.400,00	252.400,00	10.953.117,47	625.882,53

Unidade Gestora: 05 - CAMARA MUNICIPAL DE MONDAI					
Projeto/Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1001 - Construção de sede para Câmara de Vereadores	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2001 - Atividades Câmara de Vereadores	900.000,00	27.500,00	27.500,00	849.008,10	50.991,90
Total da Unidade	1.050.000,00	27.500,00	27.500,00	849.008,10	200.991,90

Total Geral	39.800.000,00	17.678.500,00	2.709.500,00	49.083.233,53	5.685.766,47
--------------------	----------------------	----------------------	---------------------	----------------------	---------------------